



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
ARSENAL DE GUERRA DO RIO  
(Casa do Trem da Província do Rio de Janeiro / 1762)

DIEx nº 1043-Asse Ap As Jurd/Dir/AGR  
EB: 64004.003834/2020-71

**URGENTÍSSIMO**

**Rio de Janeiro, RJ, 7 de julho de 2020.**

**Do** Diretor do Arsenal de Guerra do Rio

**Ao** Sr Permissionário da Vila Militar São Lázaro (CIRCULAR)

**Assunto:** utilização de selo de identificação de veículo no automotor na VMSL

1. Informo ao Sr que todo veículo conduzido por residente, seja veículo particular ou viatura oficial, para que não necessite ser identificado na Guarda da VMSL, deverá possuir o selo de identificação, devidamente posicionado no para-brisa do veículo ou em local adequado para o caso de motocicletas, de acordo com o previsto no item 8, da SEÇÃO II, das NORMAS GERAIS DE AÇÃO (NGA) relativas à VMSL, publicada no Boletim Interno Nr 75, de 29 de abril de 2019, do AGR.
2. Ressalto ao Sr que, caso o veículo automotor não possua o selo de identificação, o procedimento previsto é a sua identificação completa, de forma similar ao que deve ser executado com veículos de visitantes da VMSL.
3. Outrossim, informo ao Sr que o selo de identificação mencionado deverá ser requisitado na Administração da VMSL, mediante apresentação da documentação para cadastramento do veículo, de acordo com o item 9, da SEÇÃO II, da referida norma. Em caso de viatura oficial, somente será necessário solicitar na Administração da VMSL, informando, verbalmente, os dados básicos da mesma.
4. Por fim, cabe ressaltar que o art. 42 da Portaria nº 277, de 30 de abril de 2008, que aprova as Instruções Gerais para a Administração dos Próprios Nacionais Residenciais do Exército (IG 50-01) e dá outras providências, determina que o permissionário deve cumprir e fazer cumprir por seus dependentes, empregados e demais moradores do seu PNR as prescrições dessa IG, dos regimentos internos e das normas estabelecidas pelo órgão de administração de PNR e, de acordo com a previsão contida na Seção IX das NGA da VMSL, o não cumprimento das normas em tela, podem implicar em advertência, perda do direito de uso do PNR, e/ou sanções administrativas previstas na legislação vigente.

  
**MAURÍCIO RAMOS DE RESENDE NEVES - Cel**  
Diretor do Arsenal de Guerra do Rio